CURSO: **Importância do Planejamento na Política Pública de Assistência Social - 20 horas**

Módulo: **Planejamento no âmbito do Controle Social no SUAS**

CURSO SINCRONO – DIAS 13, 14, 20, 21 E 22 DE OUTUBRO DE 2026

Facilitador: Ricardo Oliveira – **Técnica Social**: Janete Moura

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

OBJETIVO GERAL

Possibilitar o conhecimento dos instrumentos e mecanismos de planejamento para o exercício do controle e do controle social no SUAS.

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Participação Social, Papel dos Conselhos e Conselheiros/as, Governança e nivelamento conceitual e legal acerca do Controle e Controle Social;
- Compreender a importância do diagnóstico para o planejamento e o exercício do controle e do controle social.
- Compreender os principais conceitos e instrumentos de planejamento vigentes na legislação brasileira;
- Contribuir para qualificação dos profissionais, gestores e conselheiros na perspectiva da elaboração de planejamento, planos operacionais, execução, monitoramento e avaliação das ações da política de Assistência Social na perspectiva do controle e controle social;
- Aprofundar as normas vigentes no SUAS, com vistas à operacionalização do planejamento para as ações de Controle e Controle Social.

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1ª AULA: Dia – 13 de outubro de 2026 (terça-feira) – 13h30 às 17h00

<u>Seção 1</u>: Aspectos Introdutórios ao Tema

Bloco 1:

- Participação Social (marcadores conceituais e legais);

Bloco 2:

- Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos com ênfase no Conselho de Assistência Social (Norma – Natureza – Atribuições);
- Ser Conselheiro/Conselheira – (Norma – Natureza – Atribuições).

Bloco 3:

- Governança, Gestão e Controle Democrático nos Conselhos
- Controle e Controle Social (concepção e norma);

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

2ª AULA: dia – 14 de outubro de 2026 (quarta-feira) – Das 13h30 às 17h00

Seção 2: Compreender a importância do diagnóstico e da linha de base para o planejamento e o exercício do controle e controle social.

Bloco 1:

Competência da Informação

Território – espaço estratégico para o incentivo a participação e ao controle social

Bloco 2:

Importância do diagnóstico para o planejamento das ações de controle social;

Bloco 3:

Plano Estadual de Assistência Social – Um olhar sobre o Diagnóstico e seus impactos na elaboração dos seus objetivos e metas

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

3ª AULA: Dia 20 de outubro de 2026 (terça-feira) – 13h30 às 17h00

Seção – 3: Compreender os principais aspectos do Planejamento na perspectiva do controle e controle social

Bloco 1:
Conceito, importância e ciclo do planejamento na gestão pública;
Bloco 2
Principais instrumentos de planejamento da Assistência Social (Gestão do SUAS, Plano Decenal Estadual/Municipal de Assistência Social, Planos específicos, dentre outros);
Bloco 3
Principais instrumentos da gestão pública que impactam no planejamento da Assistência Social (PPA, LDO, LOA, Programação Financeira, Planos Operacionais, dentre outros);

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

4ª AULA: Dia 21 de outubro de 2026 (quarta-feira) – 13h30 às 17h00

Seção – 4: Entender as principais estratégias a partir dos instrumentos do SUAS para o exercício do Controle e Controle Social

Bloco – 1:
Identificação das estratégias da assistência social alinhadas aos instrumentos de gestão pública vigente para o exercício do Controle e Controle Social;

Bloco – 2:
Identificação dos principais indicadores de gestão do SUAS e sua influência na execução da Política de Assistência Social;

Bloco – 3:
Analisar as resoluções em vigência sobre controle e controle social no SUAS e localizar nas atribuições dos Conselhos de Assistência Social;

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

5ª AULA: Dia 22 de outubro de 2026 (quinta-feira) – 13h30 às 17h00

Seção – 5: A vivência do planejamento para o controle e o controle social na prática

Bloco – 1:
Destacar os aspectos relevantes e as condições objetivas para o exercício do controle e controle social;
Bloco – 2:
Analisar o lugar do controle nos Planos dos Conselhos de Assistência Social;
Bloco – 3:
Diálogo com a Secretária e Equipe Técnica do CEAS sobre questões gerais para o fortalecimento do planejamento dos Conselhos Municipais e das ações de controle e controle social.

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

FALANDO UM POUCO DOS PARTICIPANTES DO CURSO

QUEM SOMOS E NOSSO LUGAR?

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<u>Seção 1</u>: Aspectos Introdutórios ao Tema

Bloco 1:
Participação Social
(marcadores conceituais e legais);

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

PARTICIPAÇÃO SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR

QUE EXPERIÊNCIAS CONHECEMOS SOBRE PARTICIPAÇÃO SOCIAL/POPULAR NO MUNICÍPIO?

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

PARTICIPAÇÃO – ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

QUAL É A ORIGEM DA PALAVRA "PARTICIPAÇÃO"?

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

PARTICIPAÇÃO – ASPECTOS INTRODUTÓRIOS

A palavra participação vem da palavra parte. Participação é fazer parte, tomar parte ou ter parte.

“Fazemos parte da população do Brasil mas não tomamos parte nas decisões importantes.“ – A metáfora do Rato e da Ratoeira...

Eis a diferença entre a participação passiva e a participação ativa, a distância entre o cidadão inerte e o cidadão engajado.

Participação Ativa

A participação ativa é um conceito que se refere ao envolvimento ativo e engajado de um indivíduo em determinada atividade, seja ela social, política, profissional ou pessoal. Trata-se de uma postura proativa, na qual a pessoa se posiciona de forma ativa e contribui de maneira significativa para o desenvolvimento e sucesso daquilo que está envolvida.

- Como se acontece a participação ativa nos conselhos?

Participação Passiva.

Participação passiva é estar presente ou fazer parte de um grupo/processo sem se engajar ativamente, sem ter voz ou influência nas decisões, agindo de forma inerte, apenas observando ou assinando presença, em contraste com a participação ativa, onde o indivíduo se envolve, opina e age, buscando influenciar os resultados.

- Existe esse tipo de participação nos conselhos?

A democracia participativa seria então aquela em que os cidadãos sentem que, por "fazerem parte" da nação, "têm parte" real na sua condução e por isso "tomam parte" - cada qual em seu ambiente - na construção de uma nova sociedade da qual se "sentem parte".

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASPECTOS HISTÓRICOS

[...] um dos grandes desafios nesse processo é a participação do usuário nos espaços de controle social e na gestão dos serviços socioassistenciais, transitando da inaceitável condição de subalternidade para sua efetiva e autônoma afirmação como sujeito de direitos (CNAS, 2009, p. 4).

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

REFLEXÃO SOBRE OS NÍVEIS DE PARTICIPAÇÃO NO SUAS

Presença: Apenas comparecer.
Opinião Espontânea: Compartilhar experiências.
Ser Consultado: Solicitação de opinião.
Estar Informado: Participar com conhecimento.
Mobilização: Repassar informações e mobilizar outros.
Poder de Influenciar: Conhecimento levado em conta nas decisões.

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

Vídeo 2:
Seis níveis de Participação Social e o SUAS
(SUAS Conversas) - (11:41)



CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

PARTICIPAÇÃO SOCIAL

DEBATENDO O VÍDEO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Seção - 1: Aspectos Introdutórios ao Tema

Bloco 2:

- Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos com ênfase no Conselho de Assistência Social (Histórico – Norma – Natureza – Atribuições);

- Ser Conselheiro/Conselheira – (Norma – Natureza – Atribuições).

CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Os conselhos constituem-se normalmente em **órgãos públicos** de composição paritária entre a sociedade e o governo, criados por lei, regidos por regulamento aprovado por seu plenário, tendo caráter obrigatório uma vez que os repasses de recursos ficam condicionados à sua existência, e que assumem atribuições consultivas ou **deliberativas e de controle**.

CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Conselho Gestor de política pública é definido como um colegiado institucionalizado, composto por pequeno número de representantes do governo e da sociedade civil, estes designados democraticamente, que é responsável pela gestão de determinada política pública (**assistência social**, educação, saúde, *criança e adolescente* etc.).

CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Por gestão definimos desde a formulação e o planejamento da política pública, o acompanhamento de sua implantação, a avaliação de seus resultados e a retroalimentação do sistema de gestão, incluindo o estabelecimento de ações corretivas e preventivas aos comportamentos e/ou eventos desviantes.

CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

"Os conselhos emergem, sobretudo, das demandas de democratização da sociedade em face do processo decisório que permeia as políticas sociais" (Silva et al, p. 75)

"Buscou-se, assim, por intermédio dos conselhos, oferecer canais para a participação da população nas decisões sobre os rumos das políticas social." (Silva et al, p. 76)

CONSELHOS: ALGUMAS CLASSIFICAÇÕES

1. De DIREITOS e INTERSETORIAIS: Criança e Adolescentes, Mulheres, Igualdade Racial, Idoso etc. (SEGMENTAL).

2. De POLÍTICAS e SETORIAIS: Assistência Social, Educação, Saúde etc. (INTERSEGMENTAL).

CONSELHOS: ALGUMAS CLASSIFICAÇÕES

Conselhos Intersetoriais:

Envolvem a **articulação e integração de múltiplos setores** (como **saúde, educação e assistência social**, cultura, esporte e lazer) para tratar de problemáticas complexos cujas soluções exigem uma abordagem multidimensional e coordenada. Eles promovem o diálogo e a colaboração entre diferentes saberes e poderes, na perspectiva do alcance dos direitos daquele segmento específico.

CONSELHOS: ALGUMAS CLASSIFICAÇÕES

Conselhos Setoriais

Também conhecidos como conselhos de políticas públicas ou conselhos gestores, se concentram em uma **área temática específica (setor da assistência social, da educação, da saúde etc.).** Eles têm a incumbência de **formular, supervisionar, controlar e avaliar** as políticas públicas dentro do seu **setor de atuação**.

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

AUTONOMIA DOS CONSELHOS

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

AUTONOMIA DOS CONSELHOS

Pontos de ATENÇÃO

Parte significativa dos governantes não entendem a autonomia dos conselhos; que os mesmos são vinculados administrativamente ao Poder Público, porém a vinculação administrativa não quer dizer subordinação.

Porque isso ocorre?

- Incompreensões sobre o referido órgão, desinformação;
- Perseguição política, desafetos, ausência de maturidade técnica e política;
- (...), (...), (...)

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

AUTONOMIA DOS CONSELHOS

Pontos de ATENÇÃO

Quando os conselhos usam suas prerrogativas, manifestam sua independência, em alguns casos podem gerar reações negativas dos governantes. Essas reações vão da falta do apoio, instalações, equipamentos, materiais etc., a outras formas de inviabilização dos conselhos.

Exemplos: situação do CONANDA no governo Bolsonaro, do Conselho de Segurança Alimentar, entre outros.

AUTONOMIA DOS CONSELHOS

Características da Autonomia

- **Institucionalização e Base Legal:** Os conselhos **devem/são criados por lei** específica (municipal, estadual ou federal), que define sua função, vinculação e objeto de atuação.
- **Composição Paritária:** A autonomia é exercida através da composição paritária entre representantes do **poder público,** indicados pela gestão e da **sociedade civil**, cujos membros são escolhidos em fóruns próprios, e não indicados unilateralmente pelo governo.

AUTONOMIA DOS CONSELHOS

Características da Autonomia

- **Poder Deliberativo:** As decisões dos conselhos sobre as políticas e a alocação de recursos (como os Fundos de Assistência Social), são consideradas parâmetros para os órgãos governamentais e as instituições da sociedade civil.
- **Vinculação Orçamentária**: Os recursos necessários para o funcionamento dos conselhos (custos administrativos, diárias, passagens, materiais de consumo, etc.) são parte da dotação orçamentária da pasta (como Secretarias de Assistência Social, de Educação, de Saúde etc.).

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONSELHOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

ATENÇÃO:

Conselhos **não são executores** de políticas, são formuladores, promotores de políticas, "*defensores*" de direitos, controladores das ações públicas governamentais e da sociedade civil. Normatizadores de parâmetros e definidores de diretrizes das políticas na perspectiva da garantia dos direitos humanos, sociais e políticos.

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONSELHOS E SUAS ATRIBUIÇÕES

ATENÇÃO:

Nos conselhos, sua atribuição principal é a promoção, formulação e controle da política, conforme sua área ou setor específico (assistência, educação, saúde, diretos de crianças e adolescentes, mulheres, juventudes, idosos etc.).

E não a defesa da gestão, da instituição, de interesses particulares de determinado grupo ou individual ou de classe.

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARATER DELIBERATIVO
NATUREZA DAS ATRIBUIÇÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DELIBERATIVO

Possuem caráter deliberativo, através:

a) **Deliberação/regulação**: estabelecem, por meio de **resoluções**, as ações da assistência social, contribuindo para a continuação do processo de implantação do SUAS e da PNAS.

b) **Acompanhamento e avaliação**: acompanham e avaliam atividades e serviços prestados pelas entidades e organizações de assistência social, públicas e privadas.

c) **Controle**: exercem o acompanhamento e a avaliação da execução das ações, seu desempenho e a gestão dos recursos.

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATRIBUIÇÕES

- de **natureza político-organizativa**: voltadas para efetivação da política e o atendimento de qualidade ao usuário. Para isso, é preciso que se garantam as condições para uma participação efetiva.
- de **natureza operacional**: relacionadas ao acompanhamento e controle da execução da política de assistência social, incluindo a questão orçamentária e a inscrição e o cancelamento de registro das entidades e organizações de Assistência Social.
- de **natureza técnica**: relacionadas à competência de fiscalizar, acompanhar e avaliar a adequação e a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial.

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ATRIBUIÇÕES

Considerando as **atribuições previstas para os conselhos de assistência social**, é fundamental que os conselheiros participem ativamente das discussões e deliberações referentes a três instrumentos principais de planejamento da área:

- Plano de Assistência Social;
- Planejamento da aplicação dos recursos; e
- Orçamento da Política de Assistência Social

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTAR/SER CONSELHEIRO E CONSELHEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOBRE SER/ESTAR CONSELHEIRO/A

No que se refere ao papel dos/as conselheiros/as, “os/as conselheiros/as de assistência social são **agentes públicos** com poder de decisão nos assuntos de interesse coletivo, como aprovação de planos, gastos com recursos públicos, fiscalização e acompanhamento da política pública” (MDS, 2015).

CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOBRE SER/ESTAR CONSELHEIRO/A

E como **agentes públicos** e, em função disso, devem observar os **princípios da Administração Pública** (legalidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade - Lei nº 8.429/1992) e o princípio infraconstitucional da supremacia do interesse público.

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOBRE SER/ESTAR CONSELHEIRO/A

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) define como competência dos conselheiros a possibilidade de tomar decisão (e não apenas dar opinião) sobre as ações administrativas de planejamento e controle das ações governamentais e das entidades socioassistenciais para que os direitos dos cidadãos em situação de vulnerabilidade sejam concretizados.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOBRE SER/ESTAR CONSELHEIRO/A

É esperado que os conselheiros governamentais indicados pelo gestor (secretário de assistência social ou equivalente) sejam capazes de trazer para os demais conselheiros/as informações *nítidas* e atualizadas sobre as diretrizes e que diga qual é a posição do governo nos assuntos em pauta.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOBRE SER/ESTAR CONSELHEIRO/A

É importante lembrar que os conselheiros governamentais são só aqueles ligados ao Poder Executivo.

Ou seja,

Não devem atuar como **conselheiros de assistência social**: vereadores, deputados, juízes, promotores ou quaisquer outros representantes dos Poderes Legislativo ou Judiciário.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONSELHOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOBRE SER/ESTAR CONSELHEIRO/A

Quanto aos conselheiros/as da sociedade civil espera-se que não usem o espaço do conselho para defender os interesses das entidades que representam, mas que sejam capazes de trazer as contribuições dos segmentos que representam em favor da política pública, alimentadas também pelos debates e discussões próprias da sociedade civil, como os fóruns, movimentos sociais, etc.

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<u>Seção 1</u>: Aspectos Introdutórios ao Tema

Bloco – 3

- Governança, Gestão e Controle Democrático nos Conselhos
- Controle e Controle Social (concepção e norma);

GOVERNANÇA, GESTÃO E CONTROLE DEMOCRÁTICO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

GOVERNANÇA

A governança pode ser compreendida, de forma geral, como um sistema composto por mecanismos e princípios que as instituições possuem para auxiliar a tomada de decisões e para administrar as relações com a sociedade, alinhado às boas práticas de gestão e às normas éticas, com foco em objetivos coletivos (CGU).

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

MECANISMOS PARA O EXERCÍCIO DA GOVERNANÇA

Controle: processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente, e eficaz das atividades do órgão ou instituição, com preservação da legalidade e da economicidade no uso de recursos públicos.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Alguns Elementos da Governança Democrática:

Os conselhos tem importante contribuições na democratização da gestão pública, com a ampliação quantitativa e qualitativa da participação, a condução coletiva de políticas sociais, a responsabilização de governantes *(accountability)*

Elementos da Governança Democrática:

A gestão democrática nos conselhos gestores é um princípio que garante a participação da sociedade na criação, no acompanhamento e na fiscalização de políticas públicas. Ela transforma o cidadão em parte ativa das decisões do governo, dividindo o poder entre o Estado e a população.

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

De tudo isso, podemos chegar a seguinte conclusão:

Nos CONSELHOS temos ou devemos ter a tríade:

Governança Democrática

Gestão Democrática e

Controle Democrático

Controle Democrático

Ação de fiscalização e monitoramento realizadas pelos CONSELHOS em relação as Políticas Públicas, executadas pelo governo e sociedade civil.

Envolvendo os *agentes públicos* governamentais e da sociedade civil, empossados enquanto conselheiros/as no exercício de suas funções.

Controle e Controle Social

(concepção – norma – natureza)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

O controle exercido pelos Conselhos de Políticas Públicas, conhecidos também como Conselhos Gestores, refere-se às atribuições técnicas e institucionais de fiscalização, deliberação e monitoramento de atos e recursos da gestão pública. Podendo ser classificado como Controle Institucional*.

Dimensão técnico-institucional: Trata-se da competência legal do conselho para analisar contas, aprovar planos de ação, acompanhar a execução orçamentária (como fundos da saúde ou assistência social) e verificar a legalidade e eficiência dos atos do Executivo.

Função fiscalizatória e deliberativa: Envolve o ato de inspecionar, cobrar prestação de contas, emitir resoluções e deliberar sobre diretrizes, funcionando como uma ferramenta de freios e contrapesos dentro da administração pública.

Controle e Controle Social

(concepção – norma – natureza)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONTROLE: Marco Legal

No Sistema único de Saúde - SUS

LEI No 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Art. 1º. O Sistema Único de Saúde - SUS de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, contará, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas:

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONTROLE: Marco Legal

No Sistema único de Saúde – SUS: Instâncias Colegiadas

I - a Conferência de Saúde, e **II - o Conselho de Saúde**.

§ 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no **controle da execução da política** de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

CONTROLE: Marco Legal

No Sistema EDUCACIONAL

Lei 9.392 de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Art. 9º A União incumbir-se-á de § 1º Na estrutura educacional, haverá um Conselho Nacional de Educação, com funções normativas e de supervisão e atividade permanente, criado por lei.

O Conselho Nacional de Educação é órgão colegiado integrante da estrutura do Ministério da Educação, com caráter normativo, deliberativo e consultivo. Sua missão é assessorar o Ministro de Estado da Educação na formulação, monitoramento e avaliação da Política Nacional de Educação e na definição de diretrizes e normas para os sistemas de ensino, abrangendo a Educação Básica e a Educação Superior.

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

No Sistema de Garantia de Direitos – SGD – Resolução 113/2006/CONANDA

Art. 21. O **controle** das ações públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente se fará através das instâncias públicas colegiadas próprias, onde se assegure a paridade da participação de órgãos governamentais e de entidades sociais, tais como:

I - **Conselhos dos Direitos** de crianças e adolescentes;

II - **Conselhos Setoriais** de formulação e **controle** de políticas públicas; e

III - os órgãos e os poderes de **controle interno** e externo definidos nos arts. 70, 71, 72 , 73 , 74 e 75 da Constituição Federal.

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

Lei nº 8.742 | Lei Orgânica da Assistência Social – Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa (...);
II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no **controle** das ações em todos os níveis;
III - primazia da responsabilidade do Estado (...)

Controle Social

(concepção – norma – natureza)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

Controle Social - Conceito

No Brasil, a expressão controle social tem sido utilizada como sinônimo de **controle da sociedade civil sobre as ações do Estado**, especificamente no campo das políticas sociais, desde o período da redemocratização dos anos de 1980. (Bravo & Correia, 2012)

Controle Social - Conceito

Trata-se da atuação direta ou indireta da população na supervisão e avaliação das políticas públicas e dos atos da administração. Por meio do controle social, os cidadãos podem cobrar mais transparência, eficiência e legalidade na gestão pública.

O Estado tem o dever de garantir meios para que qualquer pessoa interessada possa exercer esse direito.

Controle Social:

Diz respeito ao “controle” exercido pela sociedade sobre o Estado. Conselhos e outras experiências participativas constituem espaços onde esse “controle” pode ser exercido, a partir do embate entre os atores provenientes destes dois agrupamentos: Governo e Sociedade Civil.

Controle Social

Espaços e articulações de Controle Social

O cidadão, a cidadã;
Organizações da Sociedade Civil;
Movimentos Sociais;
Fóruns e Redes da Sociedade Civil;
Nos conselhos (a partir da atuação da sociedade civil)
Entre outros (imprensa investigativa, denunciadora etc.).

CURSO: PLANEJAMENTO PARA AS AÇÕES DE CONTROLE SOCIAL NO SUAS

“...E aprendi que se depende sempre
de tanta, muita, diferente gente.
Toda pessoa sempre é as marcas
das lições diárias de outras tantas pessoas.”

(Gonzaguinha - Caminhos do Coração)

OBRIGADO POR HOJE!

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
FADURPE Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
ESFOSUAS/PE Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco
GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 2016;

_____. Política Nacional de Assistência Social. 2004. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate `a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, dezembro de 2004.

_____. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) : Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993

CNAS-Conselho Nacional de Assistência Social/MDS. Orientações para as Conferências de Assistência Social dos Estados e do Distrito Federal. Disponível em: Acesso em: out. 2009.

Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas - SAS

Secretaria Executiva de Assistência Social - SEASS

Gerência de Gestão do Trabalho e Educação Permanente - GETEP

E-mail: esfosuas.pe@ufrpe.br
Telefone: 81 3183-0715 /3183-0777
WhatsApp: 81 9.9488-2325

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

FADURPE
Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional

ESFOSUAS/PE
Escola de Formação dos Trabalhadores/as do Sistema Único de Assistência Social de Pernambuco

GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas